



PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

Município de Nova Colinas - MA
2026 – 2029



PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

Município de Nova Colinas - MA | 2026 – 2029

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Estratégico Institucional (PEI) 2026 – 2029 do Município de Nova Colinas - MA é um instrumento de planejamento que orienta a atuação do Poder Executivo Municipal com foco em resultados, responsabilidade social, eficiência administrativa e desenvolvimento sustentável. Alinhado aos valores democráticos e à participação cidadã, o plano contempla diretrizes e metas qualitativas para cada órgão da administração, assegurando a integração das políticas públicas às necessidades da população novacolinsense.

2. INTRODUÇÃO

Com base na Lei de Responsabilidade Fiscal, no princípio da eficiência da administração pública e no compromisso com o bem-estar coletivo, este Plano foi elaborado considerando as prioridades de governo: saúde, educação, infraestrutura e assistência social. Para alcançar esses objetivos, foi estruturado um planejamento por órgão, com diretrizes gerais e metas qualitativas, respeitando as peculiaridades de cada secretaria.

O PEI 2026 – 2029 representa um pacto institucional que articula visão de futuro, metas de médio prazo e compromisso com a melhoria contínua dos serviços prestados à população. A gestão municipal reitera sua disposição em construir uma administração moderna, transparente e voltada para resultados.

3. MISSÃO

Promover o desenvolvimento integral do Município de Nova Colinas - MA, assegurando políticas públicas de qualidade, gestão democrática e serviços acessíveis, com foco na justiça social, na equidade e na cidadania.

4. VISÃO

Ser reconhecida como uma gestão municipal modelo em transparência, responsabilidade social e eficiência, promovendo o bem-estar coletivo e o desenvolvimento sustentável de Nova Colinas - MA.

5. PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO

A perspectiva de desenvolvimento do Município de Nova Colinas - MA para o período de 2026 – 2029 está centrada em quatro pilares estratégicos: saúde de qualidade, educação transformadora, infraestrutura eficiente e assistência social humanizada. A partir desses eixos, cada órgão define seu papel na construção de uma cidade mais justa, moderna e acolhedora.

Abaixo, apresentam-se as diretrizes gerais e metas qualitativas por secretaria, que nortearão a execução das políticas públicas ao longo do período.

5.1 DIRETRIZES E METAS QUALITATIVAS PERSONALIZADAS

5.1.1 GABINETE DO PREFEITO

Diretrizes e Metas:

1. Garantir a governança e a liderança estratégica da gestão municipal.

2. Fortalecer o relacionamento institucional com órgãos públicos e sociedade civil.
3. Promover a transparência e a participação cidadã nas ações governamentais.
4. Monitorar o cumprimento das metas estratégicas das secretarias.
5. Coordenar o planejamento intersetorial e as políticas públicas prioritárias.
6. Implementar ações de comunicação institucional para fortalecer a imagem do governo.
7. Incentivar a inovação e a modernização administrativa.
8. Garantir a segurança jurídica dos atos administrativos.
9. Estimular a integração entre os órgãos da administração.
10. Representar oficialmente o município em eventos e articulações políticas.

5.1.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diretrizes e Metas:

11. Implantar sistema digital de gestão de processos administrativos.
12. Aprimorar o controle de frequência e desempenho dos servidores.
13. Revisar e atualizar os regimentos internos da administração.
14. Fortalecer o serviço de atendimento ao público interno.
15. Promover campanhas de valorização e bem-estar do servidor.
16. Instituir programa contínuo de capacitação e desenvolvimento.
17. Garantir maior eficiência na tramitação de documentos oficiais.
18. Reestruturar o arquivo físico e digital do Município.
19. Fomentar a cultura organizacional voltada à ética e eficiência.
20. Implementar mecanismos de escuta interna para melhorias na gestão.

5.1.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

Diretrizes e Metas:

21. Mapear e priorizar áreas críticas de infraestrutura urbana e rural.
22. Promover manutenção regular da malha viária municipal.
23. Ampliar a sinalização e segurança do trânsito urbano.
24. Melhorar a iluminação pública nas zonas urbana e rural.
25. Implantar sistema de controle de frota municipal.
26. Desenvolver projetos de mobilidade urbana sustentável.
27. Fomentar a regularização fundiária em áreas urbanas.
28. Implementar obras com base em critérios de impacto social.
29. Acompanhar tecnicamente todas as obras públicas do município.
30. Estabelecer calendário de manutenção preventiva de prédios públicos.

5.1.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Diretrizes e Metas:

31. Modernizar os sistemas de arrecadação tributária.
32. Elaborar relatórios financeiros com maior clareza e transparência.
33. Intensificar ações de combate à inadimplência fiscal.

34. Fortalecer a educação fiscal junto à população.
35. Aprimorar o planejamento orçamentário de forma participativa.
36. Garantir o cumprimento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.
37. Capacitar servidores sobre contabilidade pública e controle interno.
38. Instituir auditorias internas periódicas.
39. Ampliar a captação de recursos estaduais e federais.
40. Fortalecer o sistema de controle e acompanhamento da execução orçamentária.

5.1.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E DESENVOLVIMENTO

Diretrizes e Metas:

41. Apoiar a agricultura familiar com assistência técnica contínua.
42. Fortalecer as feiras e mercados locais para produtores rurais.
43. Ampliar o acesso a sementes e insumos agrícolas.
44. Incentivar práticas sustentáveis na produção agrícola.
45. Promover capacitações sobre manejo e agroindústria.
46. Buscar parcerias com órgãos estaduais e federais para apoio técnico.
47. Implementar programas de combate à insegurança alimentar.
48. Desenvolver ações para o escoamento da produção local.
49. Incentivar a produção orgânica e agroecológica.
50. Criar um cadastro unificado de produtores rurais.

5.1.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Diretrizes e Metas:

51. Garantir a universalização da educação infantil e fundamental.
52. Reformar e modernizar as unidades escolares.
53. Oferecer formação continuada para professores e gestores escolares.
54. Ampliar o transporte escolar com segurança e regularidade.
55. Desenvolver projetos de combate à evasão e abandono escolar.
56. Fortalecer a gestão democrática nas escolas municipais.
57. Integrar tecnologias digitais no processo de ensino-aprendizagem.
58. Ampliar o acervo e o acesso a bibliotecas escolares.
59. Criar programas de valorização do protagonismo estudantil.
60. Instituir avaliações internas periódicas para monitoramento da aprendizagem.

5.1.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Diretrizes e Metas:

61. Fomentar o esporte comunitário como ferramenta de inclusão social.
62. Ampliar o calendário esportivo municipal.
63. Valorizar os talentos esportivos locais.
64. Promover eventos de lazer para todas as faixas etárias.
65. Incentivar parcerias com escolas e clubes.

66. Requalificar espaços esportivos.
67. Apoiar equipes e atletas em competições regionais.
68. Oferecer atividades esportivas em bairros e povoados.
69. Integrar o esporte às políticas de saúde e educação.
70. Consolidar um programa municipal de esportes.

5.1.8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diretrizes e Metas:

71. Expandir a cobertura da atenção básica à saúde.
72. Fortalecer o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).
73. Garantir o abastecimento regular de medicamentos essenciais.
74. Qualificar o atendimento humanizado nas unidades de saúde.
75. Promover campanhas de prevenção e educação em saúde.
76. Implantar sistema digital de prontuário eletrônico.
77. Reforçar a estrutura da Vigilância em Saúde.
78. Ampliar o acesso ao atendimento especializado.
79. Desenvolver ações de saneamento básico em parceria com a comunidade.
80. Criar comitês locais de saúde para escuta da população.

5.1.9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Diretrizes e Metas:

81. Fortalecer os serviços dos CRAS e CREAS no município.
82. Ampliar o acesso de famílias ao Cadastro Único e aos benefícios sociais.
83. Desenvolver ações de acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade.
84. Promover atividades de geração de renda e capacitação para famílias assistidas.
85. Garantir atendimento especializado a crianças, adolescentes e idosos.
86. Fortalecer os conselhos de direitos vinculados à assistência social.
87. Melhorar a gestão e o acompanhamento de programas sociais.
88. Desenvolver projetos sociais itinerantes para zona rural.
89. Aumentar o número de famílias beneficiadas por programas sociais.
90. Estabelecer rede de apoio intersetorial para proteção social.

5.1.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Diretrizes e Metas:

91. Fortalecer a relação com o Poder Legislativo.
92. Aprimorar o diálogo entre secretarias e o Prefeito.
93. Estabelecer articulações com lideranças comunitárias.
94. Garantir fluidez nas pautas do governo junto à Câmara.
95. Manter articulação com outras esferas de governo.
96. Promover pactos interinstitucionais locais e regionais.
97. Acompanhar as demandas populares junto aos vereadores.

98. Coordenar reuniões de alinhamento político-administrativo.
99. Representar o Executivo em fóruns estratégicos.
100. Garantir governabilidade e diálogo permanente.

5.1.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Diretrizes e Metas:

101. Ampliar a cooperação com órgãos estaduais e federais.
102. Fortalecer parcerias com entidades não governamentais.
103. Promover intercâmbio de boas práticas com outros municípios.
104. Atrair investimentos para o desenvolvimento local.
105. Estabelecer convênios para execução de políticas públicas.
106. Facilitar o diálogo institucional com o setor privado.
107. Representar o município em fóruns e conselhos nacionais.
108. Criar programas de cooperação técnica.
109. Promover a imagem institucional do município em nível regional.
110. Incentivar projetos de desenvolvimento intermunicipal.

5.1.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Diretrizes e Metas:

111. Valorizar e preservar o patrimônio cultural e ambiental local.
112. Incentivar manifestações culturais e eventos turísticos.
113. Mapear pontos turísticos e culturais do município.
114. Criar roteiros turísticos temáticos.
115. Capacitar guias e empreendedores do turismo.
116. Atrair visitantes com eventos culturais e turísticos.
117. Incentivar a economia criativa e o turismo sustentável.
118. Estabelecer programas de arborização urbana.
119. Desenvolver campanhas de coleta seletiva e educação ambiental.
120. Promover parcerias com órgãos ambientais estaduais e federais.

5.1.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Diretrizes e Metas:

121. Valorizar e preservar o patrimônio cultural local.
122. Incentivar manifestações culturais tradicionais.
123. Promover o calendário de festas populares.
124. Desenvolver políticas públicas para artistas locais.
125. Criar programas de apoio à economia criativa.
126. Estimular a formação artística da população.
127. Promover intercâmbios culturais com outras cidades.
128. Apoiar eventos e festivais culturais.
129. Incentivar a criação de centros culturais comunitários.

130. Fortalecer a identidade cultural do município.

5.1.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Diretrizes e Metas:

- 131. Promover formação e qualificação profissional para jovens.
- 132. Fortalecer políticas de inserção no mercado de trabalho.
- 133. Ampliar espaços de convivência juvenil.
- 134. Incentivar protagonismo juvenil em ações sociais.
- 135. Realizar fóruns e conferências da juventude.
- 136. Valorizar a arte e cultura jovem.
- 137. Implantar o conselho municipal da juventude.
- 138. Integrar juventude a ações de voluntariado.
- 139. Fomentar projetos de empreendedorismo jovem.
- 140. Estabelecer parcerias para bolsas e intercâmbios.

5.1.15 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Diretrizes e Metas:

- 141. Fortalecer as políticas de proteção à mulher.
- 142. Ampliar canais de denúncia e acolhimento.
- 143. Capacitar mulheres para o mercado de trabalho.
- 144. Promover campanhas educativas contra violência de gênero.
- 145. Apoiar empreendimentos liderados por mulheres.
- 146. Implantar núcleos de atendimento psicossocial.
- 147. Valorizar o papel da mulher na política e na sociedade.
- 148. Oferecer oficinas de empoderamento feminino.
- 149. Criar redes de apoio entre mulheres.
- 150. Garantir transversalidade das políticas de gênero.

6. CONSOLIDAÇÃO E APLICAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A consolidação do Plano Estratégico Institucional 2026 – 2029 do Município de Nova Colinas - MA representa um marco no compromisso com a gestão pública eficiente, democrática e orientada a resultados. A implementação de diretrizes e metas qualitativas para cada órgão municipal exige não apenas planejamento, mas também monitoramento contínuo, participação cidadã e capacidade de adaptação às realidades do território.

Para garantir a efetividade do plano, é fundamental que as secretarias estejam alinhadas com os eixos prioritários da gestão — saúde, educação, infraestrutura e assistência social —, estabelecendo um fluxo de comunicação eficaz, promovendo avaliações periódicas e realizando os ajustes necessários durante o percurso.

A aplicação do Plano Estratégico Institucional deve considerar os recursos disponíveis, os indicadores de desempenho e os impactos gerados na vida da população. As metas qualitativas aqui descritas servirão como

referência para as ações de cada secretaria, incentivando o protagonismo institucional e o foco em resultados concretos.

Este plano é, portanto, um instrumento vivo, que requer engajamento institucional, transparência nos processos e compromisso permanente com o desenvolvimento sustentável e a justiça social. A Prefeitura de Nova Colinas - MA reafirma seu propósito de governar com planejamento, inclusão e responsabilidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA EM 15 de dezembro de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeito(a) Municipal de Nova Colinas

